

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO

LEI MUNICIPAL Nº 42 DE 11 DE JUNHO DE 2021

ANO IV - PEDRO AFONSO, QUARTA - FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - Nº 581



ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N.º 206/2024

Com base no que dispõe a "Lei n.º 36" - de 16 (dezesseis) de abril de 2009 (dois mil e nove) -, celebram o presente Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Excepcional e Temporário, de um lado a Prefeitura Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins (Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 02.070.589/0001-20, com sede à Rua Getúlio Vargas, n.º 400 Centro, Município de Pedro Afonso, Estado do Tocantins), neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO- portador do CPF nº 527.510.661-00 e RG nº MG-14.227.941 SSP/MG -, doravante denominado COMPROMITENTE, e do outro, como COMPROMISSADO, o Senhor EUDES XAVIER FEITOSA - brasileiro, casado, portador do CPF nº 842.373.411-00 e RG nº 255.953 SSP/TO, residente e domiciliado a Rua São José, nº 107, Setor Santo Afonso, Município de Pedro Afonso - TO.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços como Educador Físico no Município de Pedro Afonso, com jornada de trabalho estabelecida em 30 (trinta) horas semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Esportes. O disposto de que trata o presente contrato visa suprir déficit vigente na referida Secretaria.

Será pago ao COMPROMISSADO, pelos serviços públicos temporários, a importância mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), reajustável de acordo com os percentuais e na data estabelecida por Lei para os servidores públicos municipais.

DA VIGÊNCIA

Este compromisso vigora de 18 (dezoito) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Administração Pública Municipal.

DA RESCISÃO

O presente compromisso poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso, a qualquer tempo de sua vigência, ficando assegurado ao COMPROMISSADO apenas o saldo da remuneração dos dias trabalhados.

ANEXO AO CONTRATO N.º 206/2024 DO REGIME JURÍDICO

O Regime Jurídico do presente compromisso submete-se às normas de Direito Público, aplicando-se ao COMPROMISSADO as cláusulas do presente termo.

DA PREVIDÊNCIA



JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

O COMPROMISSADO contribuirá, para fins de previdência, ao Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, ou ao que for determinado por legislação específica.

DO TEMPO DE SERVIÇO

O tempo de serviço sob o regime de prestação de serviços públicos temporários será atestado pela Administração Pública, para os fins do disposto no Art. 201, § 9.º da Constituição Federal, e será contado exclusivamente para fins previdenciários.

DA DESPESA

As despesas decorrentes deste compromisso correrão por conta do órgão de lotação, com dotação constante no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas e assinadas.

Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 23 (vinte e três) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N.º 207/2024

Com base no que dispõe a "Lei n.º 36" - de 16 (dezesseis) de abril de 2009 (dois mil e nove) -, celebram o presente Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Excepcional e Temporário, de um lado a Prefeitura Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins (Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 02.070.589/0001-20, com sede à Rua Getúlio Vargas, n.º 400 Centro, Município de Pedro Afonso, Estado do Tocantins), neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO- portador do CPF nº 527.510.661-00 e RG nº MG-14.227.941 SSP/MG -, doravante denominado COMPROMITENTE, e do outro, como COMPROMISSADO, o Senhor GILVAN ALVES DE OLIVEIRA - brasileiro, casado, portador do CPF nº 663.546.922-20 e RG nº 1.849.506 SSP/TO, residente e domiciliado a Rua Souza Aguiar, nº 1275, Setor Bela Vista, Município de Pedro Afonso - TO.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços como Educador Físico no Município de Pedro Afonso, com jornada de trabalho estabelecida em 30 (trinta) horas semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Esportes. O disposto de que trata o presente contrato visa suprir déficit vigente na referida Secretaria.

Será pago ao COMPROMISSADO, pelos serviços públicos temporários, a importância mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), reajustável de acordo com os percentuais e na data estabelecida por Lei para os servidores públicos municipais.

DA VIGÊNCIA

Este compromisso vigora de 18 (dezoito) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Administração Pública Municipal.

DA RESCISÃO

O presente compromisso poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso, a qualquer tempo de sua vigência, ficando assegurado ao COMPROMISSADO apenas o saldo da remuneração dos dias trabalhados.

ANEXO AO CONTRATO N.º 207/2024 DO REGIME JURÍDICO

O Regime Jurídico do presente compromisso submete-se às normas de Direito Público, aplicando-se ao COMPROMISSADO as cláusulas

do presente termo.

DA PREVIDÊNCIA

O COMPROMISSADO contribuirá, para fins de previdência, ao Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, ou ao que for determinado por legislação específica.

DO TEMPO DE SERVIÇO

O tempo de serviço sob o regime de prestação de serviços públicos temporários será atestado pela Administração Pública, para os fins do disposto no Art. 201, § 9.º da Constituição Federal, e será contado exclusivamente para fins previdenciários.

DA DESPESA

As despesas decorrentes deste compromisso correrão por conta do órgão de lotação, com dotação constante no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas e assinadas.

Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 23 (vinte e três) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N.º 208/2024

Com base no que dispõe a "Lei n.º 36" - de 16 (dezesseis) de abril de 2009 (dois mil e nove) -, celebram o presente Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Excepcional e Temporário, de um lado a Prefeitura Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins (Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 02.070.589/0001-20, com sede à Rua Getúlio Vargas, n.º 400 Centro, Município de Pedro Afonso, Estado do Tocantins), neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO - portador do CPF nº 527.510.661-00 e RG nº MG-14.227.941SSP/MG -, doravante denominado COMPROMITENTE, e do outro, como COMPROMISSADO, a Senhora KARINY SOARES MARTINS - brasileira, solteira, portadora do CPF nº 080.597.501-27 e RG nº 1.370.007 2ª Via SSP/TO, residente e domiciliada à Rua 12, nº144, Setor Bela Vista III, Município de Pedro Afonso- TO.

DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços como Assistente Administrativo no Município de Pedro Afonso, com jornada de trabalho estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais devendo prestar serviços ao Gabinete do Prefeito. O disposto de que trata o presente contrato visa suprir déficit vigente na referida Secretaria.

DA REMUNERAÇÃO

Será pago ao COMPROMISSADO, pelos serviços públicos temporários, a importância mensal de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), reajustável de acordo com os percentuais e na data estabelecida por Lei para os servidores públicos municipais.

DA VIGÊNCIA

Este compromisso vigora de 23 (vinte e três) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Administração Pública Municipal.

DA RESCISÃO

O presente compromisso poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso, a qualquer tempo de sua vigência, ficando assegurado ao COMPROMISSADO apenas o saldo da remuneração dos dias trabalhados.

ANEXO AO CONTRATO N.º 208/2024 DO REGIME JURÍDICO

O Regime Jurídico do presente compromisso submete-se às normas de Direito Público, aplicando-se ao COMPROMISSADO as cláusulas do presente termo.

DA PREVIDÊNCIA

O COMPROMISSADO contribuirá, para fins de previdência, ao Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, ou ao que for determinado por legislação específica.

DO TEMPO DE SERVIÇO

O tempo de serviço sob o regime de prestação de serviços públicos temporários será atestado pela Administração Pública, para os fins do disposto no Art. 201, § 9.º da Constituição Federal, e será contado exclusivamente para fins previdenciários.

DA DESPESA

As despesas decorrentes deste compromisso correrão por conta do órgão de lotação, com dotação constante no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas e assinadas.

Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 24 (vinte e quatro) dias de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).







Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

1ª NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL.

A LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.930.584/0001-05, com sede na Rua Jose Otavio, SN, QD 09, LOTE 04, Parque Ind Nova Esperança, município de Paraíso do Tocantins - TO, vencedora do certame, na modalidade de Pregão Presencial FMAS-PA Nº 222/2023, para o fornecimento de material permanente, foi devidamente contratada para fornecer material permanente para atender o Fundo Municipal de Assistência Social na demanda do Bolsa Família e Cadastro Único.

Ocorre, todavia, que apesar das constantes cobranças para a entrega dos produtos contratados, a empresa não os está fornecendo como solicitado, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços de Assistência Social, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.

No Termo de Referência 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO onde 2.2 O contratado terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para realizar a entrega, após a data de recebimento da ordem de fornecimento, caso não consiga efetuar a entrega dentro do prazo deverá mandar justificativa por escrito, podendo ou não ser acatada pela administração.

Nos termos do Art. 55, XIII, Lei 8.666/93." Ademais, a Cláusula décima terceira, prevê que as sanções administrativas pelo descumprimento contratual, neste termo:" DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002, a registrada que:

- 13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Registrada as seguintes sanções.
- 13.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contrato.





Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

Neste sentido, determina-se o imediato fornecimento dos produtos solicitados através das Ordens de Compra Nº 13119 e Nº 13125, do dia 22 e 23 de fevereiro de 2024, enviados via e-mail no dia 27 de fevereiro de 2024, a fim de evitar danos irreparáveis aos usuários da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social. Acaso, ultrapassado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, tal agir não se concretizar, proceda-se a abertura de procedimento administrativo, para a aplicação do que se entender de direito.

Pedro Afonso - TO, em 23 de abril de 2024.

Izabela Mossato Fiscal de Contrato

PORTARIA ADMINISTRATIVA N°.59/2024 (ARTIGO 72, INCISO VIII, LEI 14.133/21)

DISPENSA DE LICITAÇÃO PM-PA Nº 59/2024

PROCESSO PM-PA Nº 337/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é necessário realizar a contratação de empresa para fornecimento de Justifica-se a contratação de empresa para aquisição móveis permanentes para o velatório do cemitério Municipal, atendendo à solicitação da Secretaria de Planejamento e Modernização da Gestão, para atender as despesas decorrentes desta solicitação serão utilizados os recursos provenientes do orçamento programa e plurianual do exercício 2024, nas dotações orçamentárias nele existente, afim de atender as necessidades da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO.

Considerando que a contratação é imprescindíveis ao pleno funcionamento do espaço;

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para efetivação da presente contratação:

Órgão: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso -TO

Unidade: Secretaria de Planejamento e Modernização da Gestão

Manutenção da secretaria de Administração Classificação: 02.09.04.122.0003.2.024 Elemento de despesa: 4.4.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.0000.000000

Considerando a PRFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 02.070.589/0001-20, com sede na Avenida Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO, na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoa jurídica empresa JN COMERCIO DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.193.828/0001-52, com sede á Avenida João Damasceno de Sá nº 1479Centro Pedro Afonso -TO, ofertante do menor preço na condição de CONTRATADA.

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando a publicação no diário oficial do município, bem como a disponibilização no site oficial do município de cópia do edital de contratação direta visando o recebimento de novas propostas de preços, em consonância com § 3º do artigo 75, da lei federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior aos R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) para compras e serviços comuns.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, para a contratação de empresa para aquisição móveis permanentes para o velatório do cemitério Municipal, atendendo à solicitação da Secretaria de Planejamento e Modernização da Gestão, para atender as despesas decorrentes desta solicitação serão utilizados os recursos provenientes do orçamento programa e plurianual do exercício 2024, nas dotações orçamentárias nele existente.

Art. 2º - 45.285,20 (quarenta e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)

Art. 3º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Pedro Afonso/TO, aos 24 de abril de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho Prefeito Municipal

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº.60/2024 (ARTIGO 72, INCISO VIII, LEI 14.133/21) DISPENSA DE LICITAÇÃO PM-PA Nº 60/2024 PROCESSO PM-PA № 383/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é necessário realizar a contratação de empresa para serviços de consultoria e assessoria técnica com objetivo de elaboração das memorias de cálculos e laudo técnicos do CTN -Valor da Terra Nua 2024, conforme IN RFB 1.877/2019, para atender as despesas decorrentes desta solicitação serão utilizados os recursos provenientes do orçamento programa e plurianual do exercício 2024, nas dotações orçamentárias nele existente, afim de atender as necessidades da Secretaria de Finanças.

Considerando que a contratação é imprescindíveis ao pleno funcionamento do espaço;

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para efetivação da presente contratação:

Órgão: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso –TO Unidade: Secretaria de Finanças Manutenção da secretaria de Finanças Classificação: 02.06.04.123.0003.2.010 Elemento de despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 1.500.0000.00000

Considerando a PRFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 02.070.589/0001-20, com sede na Avenida Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO, na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoa jurídica empresa H. P. DE FREITAS - CONSULTORIA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 24.048.091/0001-01, estabelecida no endereço RUA 14, LOTE 18, 316, SETOR SUL, 77.460-000, PEIXE - ESTADO DO TOCANTINS - TO, ofertante do menor preço na condição de CONTRATADA.

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando a publicação no diário oficial do município, bem como a disponibilização no site oficial do município de cópia do edital de contratação direta visando o recebimento de novas propostas de preços, em consonância com § 3º do artigo 75, da lei federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior aos R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) para compras e serviços comuns.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, para a contratação de empresa para contratação de empresa para serviços de consultoria e assessoria técnica com objetivo de elaboração das memorias de cálculos e laudo técnicos do CTN -Valor da Terra Nua 2024, conforme IN RFB 1.877/2019, para atender as despesas decorrentes desta solicitação serão utilizados os recursos provenientes do orçamento programa e plurianual do exercício 2024, nas dotações orçamentárias nele existente.

Art. 2º - 7.000,00 (sete mil reais)

Art. 3º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Pedro Afonso/TO, aos 24 de abril de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho Prefeito Municipal

PORTARIA ADMINISTRATIVA N°.61/2024 (ARTIGO 72, INCISO VIII, LEI 14.133/21) DISPENSA DE LICITAÇÃO PM-PA 61/2024 PROCESSO PM-PA N° 337/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de atender as ações voltadas a comunicação, animação e divulgação durante o evento da Cavalgada-2024 que é um evento cultural, realizado anualmente, no intuito de fomentar e desenvolver a cultura e tradição local, bem como, homenagear a pecuária e o agronegócio, atividades essenciais ao desenvolvimento do Munícipio de Pedro Afonso TO, gerando emprego e renda, para atender as despesas decorrentes desta solicitação serão utilizados os recursos provenientes do orçamento programa e plurianual do exercício 2024, nas dotações orçamentárias nele existente, afim de atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Esportes.

Considerando que a contratação é imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades rotineiras da Secretaria de Cultura e Esportes Municipal de Pedro Afonso TO e demais locais adjacentes;

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para efetivação da presente contratação:

Órgão: Prefeitura de Municipal de Pedro Afonso –TO Unidade: Secretaria de Cultura e Esportes Promoção e realização de eventos equestres Classificação: 2.11.27.812.11.2.101

Elemento de despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 1.500.0000.000000

Considerando a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 19.459.687/0001-56, com sede na Avenida Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO, na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoa jurídica empresa YUSSUF ALI BUCAR, inscrita no CNPJ nº 10.220.570/0001-40, com sede á Rua 10 nº 485 St Aeroporto Pedro Afonso -TO, ofertante do menor preço na condição de CONTRATADA.

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando a publicação no diário oficial do município, bem como a disponibilização no site oficial do município de cópia do edital de contratação direta visando o recebimento de novas propostas de preços, em consonância com § 3º do artigo 75, da lei federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior aos R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) para compras e serviços comuns.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, para a contratação de empresa para prestação de serviços com cinco carro de som topo trio para o percurso da cavalgada -2024, para atender as despesas decorrentes desta solicitação serão utilizados os recursos provenientes do orçamento programa e plurianual do exercício 2024, nas dotações orçamentárias nele existente, afim de atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Esportes.

Art. $2^{\rm o}$ - 28.565,65 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

Art. 3º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Pedro Afonso/TO, aos 24 de abril de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho Prefeito Municipal

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº.62/2024 (ARTIGO 72, INCISO VIII, LEI 14.133/21)

DISPENSA DE LICITAÇÃO PM-PA Nº 62/2024

PROCESSO PM-PA Nº 364/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de identificar os servidores que estarão trabalhando na organização da cavalgada 2024, com intuito de garantir maior segurança aos participantes ao tempo que apresenta um evento organização e padronizado, visto que é um evento cultural, realizado anualmente, no intuito de fomentar e desenvolver a cultura e tradição local, bem como, homenagear a pecuária e o agronegócio, atividades essenciais ao desenvolvimento do Munícipio de Pedro Afonso TO, gerando emprego e renda, para atender as despesas decorrentes desta solicitação serão utilizados os recursos provenientes do orçamento programa e plurianual do exercício 2024, nas dotações orçamentárias nele existente, afim de atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Esportes.

Considerando que a contratação é imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades rotineiras da Secretaria de Cultura e Esportes Municipal de Pedro Afonso TO e demais locais adjacentes;

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para efetivação da presente contratação:

Órgão: Prefeitura de Municipal de Pedro Afonso –TO Unidade: Secretaria de Cultura e Esportes Promoção e realização de eventos equestres Classificação: 2.11.27.812.11.2.101

Elemento de despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.0000.000000

Considerando a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 19.459.687/0001-56, com sede na Avenida Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO, na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoa jurídica empresa PORTA NOVA COMUNICAÇÃO VISUAL, inscrita no CNPJ nº 32.839.947/0001-87, com sede á Rua QD 1012 Sul Avenida 105 n 12 Plano Diretor Sul Palmas -TO, ofertante do menor preço na condição de CONTRATADA.

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando a publicação no diário oficial do município, bem como a disponibilização no site oficial do município de cópia do edital de contratação direta visando o recebimento de novas propostas de preços, em consonância com § 3º do artigo 75, da lei federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior aos R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) para compras e serviços comuns.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, para a contratação de empresa para fornecimento de camisa/uniforme para cavalgada -2024, para atender as despesas decorrentes desta solicitação serão utilizados os recursos provenientes do orçamento programa e plurianual do exercício 2024, nas dotações orçamentárias nele existente, afim de atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Esportes.

Art. 2º - 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Art. 3º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Pedro Afonso/TO, aos 24 de abril de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho Prefeito Municipal

PREFEITURA DE PEDRO AFONSO

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2021

A Prefeitura de Pedro Afonso, torna público o extrato resumido da prorrogação de prazo do contrato nº 16/2021 CONTRATADA: CASTELO SERVIÇOS DE INST. ELETRICA E COMERCIO LTDA CNPJ nº 00.510.485/0001-63 OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICAS, PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA DE PEDRO AFONSO E DISTRITOS (AGROVILA BOM TEMPO, MATA VERDE E PORTO REAL, PRORROGADO POR 12 MESES. BASE LEGAL: Contrato Nº 16/2021, Lei 8.666/93.